
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROTOCOLO DE SEGURANÇA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE CAMPO MAGRO, DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19

Comissão de Gerenciamento do Ensino Municipal durante a Pandemia da Covid – 19 -Decreto Nº 213/2020 de 14 de Agosto de 2020

As medidas de prevenção e redução dos riscos de transmissão da Covid-19 nas escolas devem se guiar pelo que é viável, prático, aceitável e adaptado às necessidades de cada escola e de cada comunidade. (Centers for Diseases eControl and Prevention, 2020a).

Campo Magro
Janeiro/2021

Como a Covid-19 é uma doença infecciosa, a diminuição da sua transmissão é a melhor medida para reduzir o impacto da pandemia, sendo orientado o distanciamento social, o uso de máscara e o uso de álcool em gel 70%.

As definições sobre o retorno às aulas presenciais em todo o país dependem dos governos municipal, estadual e federal. A decisão deve ser tomada em conjunto, levando em consideração análises do contexto local de cada região, indicados pelas autoridades educacionais, sanitárias e governamentais. Para a abertura das Instituições de Ensino, estas devem estar respaldadas em dados oficiais que indiquem redução contínua dos casos da Covid-19.

Todavia, devemos considerar que é possível que tenhamos que conciliar o retorno das atividades educacionais com novas suspensões e, este novo formato de ensino, poderá prevalecer por algum tempo até que a população desenvolva imunidade coletiva, seja por infecção ou por uma vacina.

Dentro deste novo formato de ensino, precisamos considerar 3 (três) grupos de estudantes:

- 1 - Os estudantes que não retornam às atividades presenciais, devido pertencerem ao grupo de risco;
- 2 - Os estudantes que não retornam, devido seus pais/responsáveis não considerarem viável este retorno presencial;
- 3 - Os estudantes que de fato, retornarem.

Os estudantes pertencentes aos grupos 1 e 2, continuarão no formato de Ensino Remoto, vigente em nosso município desde 20 de março do ano de 2020. Já os estudantes do grupo 3, passarão ao formato de ensino híbrido onde serão divididos em subgrupos, que farão revezamento entre o ensino presencial e o ensino remoto.

Depois desse processo, onde a Instituição de Ensino compreender essa nova realidade dos 3 (três) grupos de alunos, é importante mapear os estudantes que tem dificuldade de aprendizagem ou dificuldade de acesso. Caso não façam parte do ensino híbrido, a Instituição de Ensino em parceria com a SEMEC devem criar estratégias e/ou plano de ação para efetivar a aprendizagem de todos.

Para o efetivo controle dos Profissionais da Educação, conforme § 1.º do art. 13.º da Resolução SESA nº. 1231/2020, 09 de outubro de 2020, são considerados grupo de risco:

- I –Idade igual ou superior a 60 anos;
- II –Gestantes em qualquer idade gestacional;
- III –Lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
- IV –Pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados,

revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico e obesidade (IMC \geq 40).

Considerando o Decreto Estadual nº. 4230, 16 de março de 2020, o § 3º “os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas de Covid-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o home office desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo vigente nas notas técnicas”.

Para o estudante menor de idade, o pai ou responsável deverá apresentar documentação médica comprobatória (emitida pelo SUS ou Plano de Saúde, no máximo 90 dias da data de encaminhamento) que o estudante é pertencente ao grupo de risco, à Instituição de Ensino.

Também o Profissional da Educação que é pertencente ao grupo de risco e atua na Instituição, deverá protocolar documentação médica comprobatória (emitida pelo SUS ou Plano de Saúde, no máximo 90 dias da data de encaminhamento) ao Departamento de Gestão de Pessoal (DEGEP).

Para o efetivo controle dos estudantes pertencentes ao grupo 3, os pais ou responsáveis devem assinar o Termo de Compromisso de cumprimento de Diretrizes estabelecidas no protocolo de segurança, inclusive afirmando que o(a) aluno(a), não faz parte do grupo de risco (Anexo I).

Cabe às Instituições de Ensino:

1. Contabilizar qual é o número máximo de estudantes em cada espaço da Instituição Escolar, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros recomendado;
2. Escalonar professores para dinamizar o atendimento presencial; uma vez que teremos professores que fazem parte do grupo de risco (estes devem apresentar documentação médica comprobatória);
3. Escalonar servidores para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro, saída, entrega do leite, merenda e material impresso;
4. Reforçar, on-line ou presencialmente, a importância dos hábitos de higiene;
5. Promover momentos e ações de acolhimento emocional aos estudantes e Profissionais da Educação;
6. Realizar atividades a fim de fortalecer a retomada de conteúdos, de recuperação escolar e de atendimento aos estudantes com maiores dificuldades;
7. Realizar com maior frequência, reuniões virtuais/presenciais (mantendo as recomendações da OMS) com pais ou responsáveis a fim de promover o acompanhamento dos estudantes.

O retorno deverá ocorrer a partir da liberação do ensino híbrido, de maneira escalonada, conforme desenvolvimento da pandemia, respeitando a decisão da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Gerenciamento do Ensino Municipal durante a Pandemia da Covid-19, iniciando com os alunos das escolas que permanecerão por um período de quatro horas diárias, obedecendo a organização de cada Instituição, como, por exemplo: uma semana em aulas presenciais e três semanas em Ensino Remoto, podendo variar, dependendo do número de alunos que frequentará o ensino híbrido.

Para auxiliar nesta organização, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer fará uma pesquisa junto a Comunidade Escolar para o levantamento de dados referente às intenções dos pais sobre o retorno dos filhos às aulas, optando pelo ensino híbrido ou remoto e, desta forma, cada Instituição terá uma estimativa da quantidade de alunos que participará do ensino presencial e poderá iniciar a organização das salas, turmas e grupos, obedecendo a seguinte ordem:

- 1º - Retorno dos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental.
- 2º - Retorno dos estudantes do 4º e do 3º ano do Ensino Fundamental.
- 3º - Retorno dos estudantes dos 2º e 1º anos do Ensino Fundamental.

4º - Retorno dos estudantes da Educação Infantil, sendo Infantil 4 e Infantil 5.

5º - Retorno gradativo dos alunos dos Cmeis.

Os profissionais da Educação receberão uma máscara face shield, de gramatura não quebrável, assim como, a máscara de tecido e os alunos receberão máscaras de tecido. A máscara face shield deve ser higienizada com álcool 70º e ficar armazenada em local próprio e adequado, na instituição, quando não estiver sendo utilizada. Orienta-se que as máscaras de tecido sejam acondicionadas em um saco plástico, para a troca durante o período de permanência na Instituição, separando as máscaras limpas das já utilizadas. Para os docentes e auxiliares que trabalham com a Educação Infantil será necessário o uso também de aventais, em virtude da necessidade de proximidade, decorrente da natureza da atividade desempenhada, que envolve cuidados durante a alimentação, o sono, entre outros.

É importante observar a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, conforme recomendação da OMS. Para tanto, as Instituições de Ensino deverão adotar as seguintes estratégias:

realizar, no entorno da Instituição de Ensino, a marcação do distanciamento recomendado a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída, fila de aferição de temperatura, banheiro, entre outros. Caso possua mais de um portão, deverá destinar um portão para entrada e outro para a saída. Após aferição de temperatura e higienização das mãos, os estudantes deverão ser encaminhados diretamente para sua sala de aula;

a triagem de temperatura deverá ser realizada diariamente por meio de termômetros infravermelhos, que será fornecido pela Prefeitura, sem contato direto com a pele. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37°C, o estudante deverá ser isolado em uma sala específica e a Instituição de Ensino deverá entrar em contato com os pais ou responsáveis a fim de buscarem atendimento médico.

em caso de recusa ou impossibilidade de buscar o estudante febril, este deverá ser mantido, sem medicação, em uma sala apropriada sendo monitorada sua temperatura nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição, para avaliar se a temperatura está em ascensão ou em declínio e comunicar o Conselho Tutelar;

testar os equipamentos antes do início do fluxo de estudantes;

enviar um bilhete aos pais/responsáveis, contendo informações dos sintomas da Covid-19 e orientar que, caso o estudante apresente alguns dos sintomas, permaneça com a criança em casa e procure a Unidade Sentinela/Unidade 24 horas;

marcar com um "X" as carteiras que não serão utilizadas, a fim de cumprir o distanciamento mínimo solicitado, em consonância com a metragem da sala de aula, sendo que as carteiras que serão ocupadas pelos estudantes, deverão conter o nome de cada um;

manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os espaços. O ventilador não deve ser utilizado;

orientar quanto ao compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros);

Para respeitar as medidas de distanciamento físico e enquanto não forem liberados pelas autoridades de saúde, ficam cancelados os eventos com aglomeração de pessoas, sendo, comemorações de qualquer natureza, festas, apresentações artísticas, eventos esportivos com público, entre outros. Quando liberadas, as Instituições de Ensino seguirão as recomendações das autoridades de saúde em relação à quantidade máxima de pessoas permitidas, de forma a garantir o distanciamento físico adequado.

Os horários do recreio devem ser organizados de forma escalonada.

Os banheiros precisam de atenção especial, necessitando de limpeza conforme recomendações das autoridades de saúde. Reforçar, em tais

momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel e máscara, sobretudo nesses ambientes. Orientar a higienização prévia do assento sanitário antes do uso e a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada. O parque deve permanecer fechado.

Quanto à distribuição da merenda, orienta-se que os estudantes alimentem-se em suas próprias carteiras e que ocorra de forma escalonada, prevendo limpeza prévia do local e respeitando o distanciamento mínimo recomendado, para que não haja aglomeração no ambiente. O momento da merenda também pode ser realizado no jardim ou pátio, de forma escalonada, com marcações de espaços “não disponíveis” nos bancos e mesas que servirão para delimitar o distanciamento entre os estudantes. Para os CMEI's, no almoço, especialmente, pode ser utilizado o refeitório, respeitando as orientações descritas anteriormente. Recomenda-se que cada professor ou profissional da Instituição de Ensino traga o seu próprio lanche de casa.

A orientação aos estudantes sobre a higienização correta das mãos e o uso de álcool em gel 70% deve ser redobrada neste momento. Em cada Instituição de Ensino será instalado totem de álcool em gel 70% em local estratégico. Os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão realizar a distribuição do álcool em gel para os alunos próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes.

Para as aulas de Educação Física, assim como, nas demais práticas desportivas, oferecidas pela Instituição de Ensino, fica vedado o contato físico entre os participantes, sendo recomendadas a adoção de prática remota ou atividades físicas que respeitem o distanciamento social e o não compartilhamento de materiais e objetos. A sala de leitura, laboratórios de informática, brinquedoteca e outros, devem permanecer fechados.

O Transporte Escolar, quando liberado, terá tapete sanitizante e seguirá protocolo próprio. Será obrigatório o uso de máscaras, por todos os integrantes do veículo, durante todo o trajeto. É necessária a aferição da temperatura dos estudantes no momento da entrada na Instituição. Recomenda-se realizar higienização das mãos durante os momentos de embarque e desembarque na Instituição de Ensino.

Para um melhor controle é importante neste momento de pandemia, que as Instituições tenham o controle diário dos alunos que estão utilizando o Transporte Escolar.

Fazer a orientação direta aos alunos:

Usar máscara, obrigatoriamente;

Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;

Utilizar os braços, em caso de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;

Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;

Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;

Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na Instituição;

Fazer a higienização das mãos, assim que entrar em casa no retorno da Instituição.

Com relação à ventilação dos ambientes, deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras.

Os bebedouros deverão manter-se desativados, inclusive aqueles existentes no pátio e utilizados também para higiene das mãos. Os existentes no interior dos banheiros devem permanecer ativos, porém, utilizados apenas para a realização da higiene das mãos. O reabastecimento das garrafas de água, se necessário, deverá ser feito na cozinha, pelas merendeiras.

Sugere-se orientar os estudantes para:

trazer garrafa identificada com o nome;

não compartilhar, de forma alguma, sua garrafa de água.

A higienização dos ambientes e superfícies deve ocorrer conforme as orientações da OMS ou no máximo a cada troca de turno e a frequência deve ser observada pela direção da Instituição de Ensino, conforme o uso e a quantidade de pessoas no local. Sugere-se limpeza

com água sanitária, respeitando o indicado na embalagem do produto. Reforçar a higienização de superfícies que são tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões, antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário.

Usar toalhas de tecido ou de papel umedecidas com desinfetante autorizado pela Anvisa ou álcool 70% para limpar itens eletrônicos que são tocados com frequência (ex.: telefones, teclados, etc.);

Sugere-se que cada estudante, com auxílio do professor, higienize sua mesa, sobretudo em momentos de merenda;

O lixo deve estar sempre ensacado e em recipientes apropriados. Caso seja necessário tocar o recipiente com as mãos, lembrar de higienizá-las;

O lixo deve ser armazenado em local fechado e frequentemente limpo até a coleta pública ou outro fim a que se destine.

Assim, orientamos que, a partir da decisão das autoridades sanitárias locais, as aulas presenciais sejam retomadas, observadas as devidas cautelas à segurança sanitária, desde que avaliados os riscos e níveis locais de transmissão do vírus SARS-CoV-2, a capacidade escolar de adaptação segura, as perdas em educação dos estudantes, a garantia da equidade em termos de aprendizagem, a saúde em geral e o bemestar das crianças, será necessário fazer avaliações diagnósticas para identificar o nível de aprendizado dos alunos, verificando os que se adiantaram nas aprendizagens e devem ser estimulados, assim como, trazer soluções para aqueles que demandam algum tipo de atendimento diferenciado na tentativa de dar um tratamento minimamente equitativo. Não há resposta pronta e acabada que atenda a todos os casos, pois a implementação das medidas necessárias para ajustar ou recuperar a aprendizagem dos estudantes ensejará adequações a serem feitas no curso da ação.

Também devemos levar em consideração os casos positivos por bairros, que serão constantemente analisados e servirá como medidor para a efetiva abertura das Instituições de Ensino.

Haverá o retorno gradativo das aulas presenciais no momento em que esses casos positivos começarem a decair e tiverem a autorização da Secretaria Municipal de Saúde, caso contrário, o modelo de aulas do ensino remoto irá permanecer.

Caso haja o retorno presencial e haja nova ascensão de casos positivos, o ensino remoto poderá ser retomado. A Instituição de Ensino deverá informar imediatamente novos casos à Secretaria Municipal de Saúde, diretamente para a enfermeira Neia ou para Michele, através do telefone 3677-4016, para monitoramento destas situações.

A Instituição de Ensino poderá ser interditada, após análise dos casos confirmados, suspeitos e contatantes, realizado pelas autoridades locais de saúde, que também orientarão sobre o número de dias necessários, conforme protocolos existentes no momento.

Nessa perspectiva, ancorando-se nas ações preconizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Ministério da Saúde, serão apresentadas as fases ou períodos de implementação dos protocolos de volta às aulas, considerando a norma sugerida pela OMS acerca da intensidade da transmissão da Covid-19, seguindo a realidade do Município:

Nenhum caso: área sem nenhum caso detectado (nenhum caso confirmado em laboratório na área relacionada). Nessa situação, as escolas podem ser abertas;

Transmissão esporádica: área que comporta um ou mais casos, importados ou locais. Nessa situação, todas as escolas podem ser abertas. Se alguma for fechada, a reabertura poderá ocorrer desde que haja, previamente, um bom controle da transmissão generalizada prévia, obtido por meio de medidas de saúde pública;

Transmissão em grupos específicos: área atingida por casos agrupados no tempo, com delimitada região geográfica e/ou exposição padrão. Nessa situação, a maioria das escolas permanecerão abertas, com implementação de prevenção à Covid-19 e medidas de controle da transmissão. As autoridades sanitárias locais podem considerar o fechamento de escolas como parte de uma política mais ampla de Medidas Sociais e de Saúde Pública (MSSP), nas áreas que passam

por uma expansão no número de regiões afetadas que incluem as escolas;

Transmissão comunitária: área que passa por grande surto de transmissão local, definida por meio de uma avaliação de fatores, incluindo, mas não se limitando a: grande número de casos que não podem ser ligados às cadeias de transmissão; grande número de casos apontados pelo serviço de vigilância por meio de laboratório sentinela, com vários aglomerados não relacionados entre si, em várias áreas do território. Dependendo das tendências e da intensidade da transmissão, as autoridades locais podem considerar a abordagem embasada em risco para o funcionamento da escola, e outras Medidas Sociais e de Saúde Pública (MSSP) de abrangência comunitária, com foco em garantir a continuidade da educação das crianças e dos jovens. É provável que essas medidas amplas, que incluem fechamento de escolas, sejam implantadas em áreas com tendências de aumento de casos, hospitalizações e mortes por Covid-19.

Recomenda-se a seguinte lista inicial de procedimentos antes do retorno das atividades presenciais:

Atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas na Instituição de Ensino, todos os Profissionais da Educação e alunos, com os respectivos contatos;

Verificar como está o processo de elaboração do Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, destacando os pontos centrais desse Plano;

Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, com água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70%, disponíveis para todos;

Definir formas de garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool, materiais descartáveis, entre outros, e também de equipe suficiente para o trabalho.

As medidas gerais são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos:

Usar máscara, obrigatoriamente; (para os Profissionais da Educação, usar a de tecido e a face shield);

Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;

Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;

Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;

Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 metros;

Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;

Priorizar a segurança com relação ao momento da merenda.

Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes nesse protocolo para o retorno gradual das atividades educacionais e, em caso de agravamento da situação, indicados por Decretos Governamentais e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo do ensino remoto.

ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS URBANAS E DO CAMPO

ANTES DA REABERTURA

Fica sob a autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de escolas e fica ao encargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Comissão de Gerenciamento do Ensino Municipal durante a pandemia da Covid-19, o escalonamento das escolas a serem abertas. Por exemplo: podem ser limitadas inicialmente a alguns dias da semana ou aplicadas apenas a determinados anos ou níveis educacionais. (iniciando com o 5º ano e priorizando os estudantes com dificuldade de aprendizagem ou acesso).

Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e sob a organização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, treinar os replicadores que farão o treinamento com os funcionários administrativos e os professores para a implantação de práticas de distanciamento físico e higiene escolar. A equipe de limpeza também deve ser treinada em desinfecção. Todos os Profissionais de Educação devem manter-se com os equipamentos de proteção individual (EPIs).

DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA

As Instituições de Ensino também devem garantir que haja espaço, para separar temporariamente, estudantes e funcionários doentes, sem criar discriminação e estigmas. Compartilhar os procedimentos com funcionários, pais e estudantes, inclusive, aconselhando todos os estudantes e funcionários doentes a procurarem atendimento médico. Promover práticas de higiene em todos os âmbitos e para todos os funcionários do sistema escolar, com ênfase na lavagem das mãos e na etiqueta respiratória.

Orientar os professores para lidar com as necessidades de recuperação da aprendizagem e atenção psicossocial dos estudantes. Os professores devem ser alertados para identificar mudanças comportamentais e cognitivas relacionadas à idade, bem como para oferecer apoio à aprendizagem, adequado às diferentes faixas etárias.

COM AS INSTITUIÇÕES ABERTAS

Incentivar o uso de substâncias higienizadoras para as mãos e, quando recomendado pelas autoridades nacionais, enfatizar a importância do uso adequado de máscaras de tecido. As informações sobre higiene devem estar disponíveis e acessíveis de forma ampla, em linguagem adaptada, para melhor compreensão infantil.

Considerar a possibilidade de retorno de forma gradual, até mesmo para que o distanciamento social seja cumprido;

Utilizar o ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com o ensino remoto;

Os pais ou responsáveis pelos alunos que retornarão no formato do Ensino Híbrido, deverão assinar o Termo de Compromisso com as Medidas de Segurança devido a Pandemia da Covid-19 (Anexo I);

Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrada e saída dos estudantes na Instituição, identificando claramente estes espaços, com marcação de direção do percurso, a ser feito dentro da Instituição, considerando as restrições para pais ou responsáveis entrarem nas instalações.

Evitar atividades que envolvam a coletividade, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-Cov-2 no ambiente escolar, havendo necessidade de buscar novas formas de interação dos estudantes.

ATENÇÃO ESPECIAL À EDUCAÇÃO INFANTIL

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a fase das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto. Essa etapa da escolaridade possui muitas especificidades, trazendo à luz, a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarcam a rotina das crianças de oito meses a cinco anos de idade.

O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de educação infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente. O contato dos Profissionais da Educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados. Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la. Como regra, brinquedos, trocadores (nos cmeis) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência, logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas. Além disso, torna-se necessário:

Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário sem revestimento, que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação;

Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;

Reforçar, por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;

Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância, tais como mímicas, corrida de obstáculos, entre outras;

Pensar em kits, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos para cada criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos;

Proporcionar uma roda de conversa sobre o coronavírus (respeitando-se o distanciamento), deixar que as crianças demonstrem suas dúvidas,

seus medos e suas impressões acerca do tema; o(a) professor(a) deve ter uma escuta atenta para aproveitar ao máximo as manifestações das crianças, explorando as mais diversas temáticas que sejam produzidas; Fornecer informações constantes e de qualidade aos familiares e Profissionais da Educação infantil sobre medidas de segurança relativas à Covid-19, evitando a proliferação de notícias falsas sobre a pandemia;

Orientar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar algum sintoma da doença, desenvolvendo as atividades remotas;

Orientar os pais ou responsáveis a informar se a criança apresentou, nas últimas 24 horas, algum sintoma suspeito, tais como: febre, calafrios, tosse, falta de ar, diarreia, falta de olfato ou paladar, dor de cabeça, dor de garganta e, caso afirmativo, a família deve se dirigir a Unidade Sentinela/Unidade 24 horas, ficando o retorno da criança à escola, condicionado à sua melhora;

Disponibilizar materiais, reuniões virtuais, telefonemas e orientações aos pais ou responsáveis sobre a realização das atividades educacionais com as crianças;

Organizar cuidadosamente a entrada e saída dos pais ou responsáveis na Instituição, caso necessário, sempre observando o uso de máscaras;

Evitar juntar crianças de turmas diferentes, trabalhando sempre com pequenos grupos fixos;

Organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças alternadamente e com distância mínima de 1,5 metros entre eles. Aproveitar o momento para pedir às crianças que ajudem, na medida do possível, a colocar seus lençóis, ressaltando a importância de não compartilhar seus objetos;

Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida;

Sugerir aos pais ou responsáveis que não deixem as crianças levarem brinquedos de casa para a instituição;

Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;

Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (nos cmeis) imediatamente após o uso;

Higienizar todos os materiais recebidos pela Instituição antes de serem guardados;

Organizar o refeitório das crianças prevendo a distância mínima de 1,5 metros entre elas;

Preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

Utilizar espaços fechados e espaços abertos voltados para recreação conforme escalonamento entre as turmas, desde que haja espaço suficiente para manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as crianças.

ATENÇÃO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

O retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado. Em geral, esses estudantes necessitam de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como, demandam maior atenção dos Profissionais da Educação em todas as medidas já citadas. Devido à complexidade dos casos, recomenda-se às famílias e aos profissionais da saúde que indiquem às escolas alguma recomendação diferenciada entre aquelas que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde, em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses estudantes e a pertinência ou não do uso de máscara. Sempre que possível e seguro, recomenda-se que as crianças ou jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes.

São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;

Envolver as famílias na preparação de retorno e, especialmente, fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;

Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do

espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;

Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, regletes, punção, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros.

De acordo com as fases de implantação, contidas neste Protocolo de Segurança, indicamos referências dia a dia nas salas de aula, conforme descrito a seguir:

Nenhum caso: Os Profissionais de Educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados; Crianças menores de doze anos de idade não precisam manter afastamento.

Transmissão esporádica: Os Profissionais de Educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados; Crianças menores de doze anos de idade precisam manter o distanciamento de 1,5 metros.

Transmissão em grupos específicos: Aplicar abordagem baseada em risco e manter 1,5 metros de distância mínima entre as pessoas como premissa. Os Profissionais de Educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados; Crianças de seis a doze anos precisam manter o distanciamento de 1,5 metros e usar máscara; Crianças com mais de dois e até cinco anos de idade precisam manter o distanciamento de 1,5 metros, sendo recomendado o uso de máscara; Crianças com menos de dois anos de idade precisam manter o distanciamento de 1,5 metros, sendo contraindicado o uso de máscara.

Transmissão comunitária: Manter a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas e o uso de máscara como premissa. Os Profissionais de Educação, de apoio e docentes devem manter o distanciamento de 1,5 metros e usar máscara, identificando casos específicos em que se faz necessário o uso de EPIs adequados; Crianças de seis a doze anos precisam manter o distanciamento de 1,5 metros e usar máscara; Crianças com mais de dois e até cinco anos de idade precisam manter o distanciamento de 1,5 metros, sendo fortemente recomendável o uso de máscara; Crianças com menos de dois anos de idade precisam manter o distanciamento de 1,5 metros, sendo contraindicado o uso de máscara. Fica a encargo da Secretaria Municipal de Saúde a avaliação do fechamento da Instituição.

Após longo período de afastamento, o retorno às atividades presenciais será uma nova adaptação para as crianças e/ou estudantes, momento difícil para muitas delas, que poderá gerar choro, irritabilidade e até agressividade por parte de algumas. Orienta-se pensar em estratégias de acolhimento utilizando atividades lúdicas. Como estratégia de orientação para as crianças, podem ser apresentados vídeos curtos sobre a Covid-19 (o que é, como funciona, como se prevenir), como se higienizar corretamente e até mesmo sobre o uso correto da máscara, pois, ainda que muitas crianças não precisem utilizá-la, elas podem ensinar e cobrar seus familiares. Deve ser mantida a comunicação direta, aberta e clara com as famílias sobre o momento do retorno, suas implicações, exigências e riscos, possibilitando que elas decidam com mais cautela sobre permitir ou não o retorno de suas crianças. É importante ouvir e sanar suas dúvidas e anseios, transmitindo sempre informações atualizadas e de fontes oficiais sobre a pandemia, a fim de evitar a proliferação de informações inverídicas e calamitosas. Além disso, recomenda-se que os objetos pessoais da criança sejam nomeados, bem como suas mochilas, a fim de evitar a troca no momento de sua utilização, tendo em vista que crianças pequenas nem sempre reconhecem seus pertences.

ORGANIZAÇÃO DO COLETIVO LOCAL - CONSELHO ESCOLAR AMPLIADO

O coletivo local consiste na identificação e reunião de pessoas envolvidas com o processo educação-sociedade-saúde, como professores, pais de alunos e representantes da comunidade e poderá ser denominado de Conselho Escolar Ampliado. Esse coletivo fará a interlocução com a Comissão de Gerenciamento do Ensino Municipal durante a Pandemia da Covid-19 e com a Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Sugere-se a criação do Conselho Escolar Ampliado, responsável por coordenar o processo de retomada das aulas, indicar desafios, demandas e propostas exitosas, bem como buscar parcerias locais que possam contribuir com a biossegurança do ambiente escolar para o retorno das aulas presenciais e promoção do processo de ensino e aprendizagem.

Esse Conselho poderá ser constituído de:

Representantes da comunidade escolar: diretor de escola (que o presidirá); coordenador pedagógico; representante dos professores e dos trabalhadores em educação; representante de pais ou responsáveis dos estudantes;

Membros das Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Representante do Conselho Tutelar, para orientação sobre formas de acompanhamento e prevenção de maus tratos na infância e na adolescência;

Outros atores locais que a Instituição considerar necessários.

É importante o registro em ata após as reuniões do Conselho Escolar Ampliado, informando como estão sendo desenvolvidas as atividades, as dificuldades e desafios encontrados, permitindo, assim, o monitoramento da situação de cada Instituição de Ensino.

MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

Mesmo retomando as atividades, ainda estaremos sob estado de observação dos desdobramentos em saúde. Portanto, é de extrema importância que mantenhamos a correta notificação aos órgãos de saúde de todos os casos, em especial, naqueles lugares em que houver suspeita de pessoas com problemas respiratórios. O Conselho Escolar Ampliado deverá acompanhar a situação, devendo a diretora fazer a articulação coma Comissão de Gerenciamento do Ensino Municipal durante a Pandemia da Covid-19, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde. Todo e qualquer sintoma, em especial tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, apresentado por estudante ou outra pessoa da comunidade escolar, deve ser comunicado imediatamente à Instituição, a qual notificará a Secretaria Municipal de Saúde, através das responsáveis, Néia e Micheli pelo telefone 3677-4016.

Ao identificar um estudante com sintomas de gripe em sala de aula, a Instituição deve acionar os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à Unidade Sentinela/Unidade 24 horas. Nesse caso, o estudante deverá aguardar em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo.

É importante lembrar:

A direção da Instituição deve notificar as autoridades de saúde pública em caso positivo de Covid-19 entre alunos ou funcionários;

A Secretaria Municipal de Saúde deve monitorar e sempre informar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a situação da comunidade escolar e avaliação de risco, antes de considerar a possibilidade de suspensão das aulas ou fechamento da Instituição;

Não há necessidade de se criar pânico em casos de Covid-19, mas é de grande importância que todos os casos sejam relatados o mais brevemente possível à Secretaria Municipal de Saúde, lembrando que a pessoa com Covid-19 não é culpada por sua doença. Precisaremos tratar essas pessoas com atenção e cuidado.

NORMAS VIGENTES PARA CONTROLE, PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS RISCOS

Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020;

Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria, de 13 de maio de 2020;

Orientações gerais – máscaras faciais de uso não profissional, da Anvisa, de 3 de abril de 2020;

Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Ministério da Saúde, de setembro de 2020. 11. Recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança

dos alimentos, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de outubro de 2020;
Pareceres CNE/CP números 5, 9 e 11 de 2020, do Conselho Nacional de Educação;
Portaria Conjunta MEC/MS nº 20, de 18 de junho de 2020;
Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde;
Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação;
Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino, do Ministério da Educação, de junho de 2020;
Resolução nº 3.943/2020 – GS/SEED, de 09 de Outubro de 2020;
Resolução nº 4.057/2020 – GS/SEED, de 20 de Outubro de 2020;
Resolução SESA nº 1231/2020, de 14 de Outubro de 2020.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Adaptado. Guia de Implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica – Ministério da Educação. 2020.

Adaptado. Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19 – Ministério da Saúde – Fiocruz - Rio de Janeiro, versão 1.0 – 13 de julho de 2020.

Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da Covid-19 – Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção Primária à Saúde. 2020.

Este protocolo de segurança entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterado, revisto e reavaliado à medida que a pandemia da Covid-19 sofrer alterações significativas.

Campo Magro, 26 de Janeiro de 2021.

Giovana Mion Casagrande
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 003/2021

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19

Eu, _____, portador do CPF número _____, responsável pelo estudante _____, matriculado no ____ ano, Turma ____, da Instituição de Ensino _____, DECLARO que:

estouciente sobre o Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais, necessário para a segurança durante a pandemia de Covid-19, bem como, afirmo ciência do estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus;

o estudante matriculado nesta instituição de ensino não faz parte do grupo de risco para a Covid-19 e, não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias, nenhum dos sintomas de contaminação, tais como: febre e tosse, nem teve o diagnóstico de infecção pela Covid-19; entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção da Covid-19; o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido, assim como, realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança para o retorno das atividades presenciais, conforme orientação da instituição de ensino. estou ciente que, mesmo retornando ao modelo presencial, o estudante deverá continuar a realizar as atividades remotas.

Campo Magro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6E0F163D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/01/2021. Edição 2188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>